

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/2026

ALTERA O ART. 19 DO  
REGIMENTO INTERNO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
CHAVAL/CE.

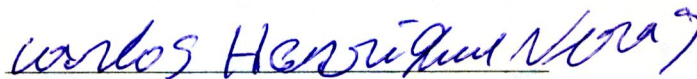
A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVAL aprova:

Art. 1º - O art. 19 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chaval passa a vigorar com a seguinte redação:


Art. 19 A eleição para renovação da Mesa Diretora realizar-se-á obrigatoriamente na última Sessão Ordinária do mês de outubro, empossando-se os eleitos em primeiro de janeiro.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

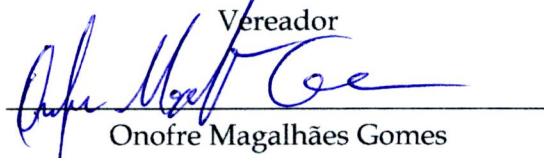
PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVAL, aos 13 dias do mês abril do ano de 2026.



Carlos Henrique Veras  
Vereador



Dasticleia Cardoso Machado  
Vereador



Onofre Magalhães Gomes  
Vereador

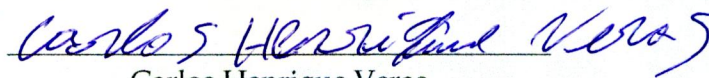


## JUSTIFICATIVA

A presente alteração tem como objetivo adequar o Regimento Interno à nova redação da Lei Orgânica Municipal, garantindo uniformidade normativa e segurança jurídica.

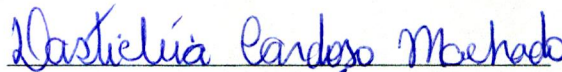
A antecipação da eleição da Mesa Diretora contribui para melhor organização dos trabalhos legislativos e continuidade administrativa.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVAL, aos 13 dias do mês abril do ano de 2026.



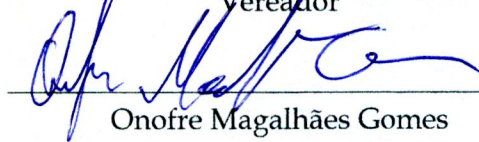
Carlos Henrique Veras

Vereador



Dasticleia Cardoso Machado

Vereador



Onofre Magalhães Gomes

Vereador

